



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO Escola Secundária Matias Aires Avenida dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Agualva-Cacém NIF: 600079228 | Código: 171608

21 4338380 geral@aeams.

geral@aeams.pt www.aeams.pt

Exm.º(a) Sr.(a) Encarregado(a) de Educação,

uma vez que a escola disponibiliza cacifos para a arrumação dos materiais escolares do(a) seu(ua) educando(a), passamos a esclarecer o regulamento dos mesmos.

Regulamento dos Cacifos

Artigo 1.º

Objeto e Definição

- O presente regulamento aplica-se à atribuição e utilização dos cacifos disponibilizados pelo Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra, sendo a sua cedência válida apenas para os alunos matriculados no presente ano letivo, não sendo renovada automaticamente.
- 2. Entende-se por cacifo o pequeno compartimento, integrado em conjuntos localizados em espaços próprios da escola, para uso exclusivo dos alunos que a frequentam e onde estes podem guardar material necessário à frequência das atividades letivas, salvaguardando-se a recomendação da sua não utilização para guarda de objetos de valor, nomeadamente, telemóveis, carteiras, chaves, etc.
- 3. A utilização indevida pode determinar a inibição temporária ou definitiva da sua utilização.
- 4. Os cacifos são propriedade do Agrupamento.

Artigo 2.º

Regras de Utilização

- 1. Havendo cacifos disponíveis, qualquer aluno(a) do Agrupamento tem o direito à sua requisição e utilização, nas condições previstas no presente regulamento.
- 2. Os cacifos são intransmissíveis, isto é, na eventualidade de um(a) aluno(a) desistir do seu uso no decurso do período em que lhe foi cedido, o mesmo não pode ser usado por outro(a) aluno(a), sem requisição.
- 3. Cada cacifo só pode ser utilizado pelo próprio.
- 4. Caso o(a) aluno(a) verifique que o seu cacifo se encontra com alguma deficiência não provocada por si, ou lhe pareça ter sofrido qualquer tipo de vandalismo, deve reportar essa situação ao funcionário do pavilhão.
- 5. O Agrupamento não pode, em caso algum, responsabilizar-se pela segurança dos bens colocados nos cacifos.

Artigo 3.º

Requisição de Cacifo

 A requisição de cacifos é efetuada através de formulário próprio disponível na Loja Escolar e na página da escola, preenchido pelo(a) aluno(a) ou pelo(a) Encarregado(a) de Educação, no início do ano letivo ou em outra altura desde que existam cacifos disponíveis, e entregue nos serviços administrativos.

Artigo 4.º

Preço, Comparticipação e Cadeado

- A cedência do cacifo implica uma caução de € 5,00 por parte de cada Encarregado(a) de Educação, independentemente do ano de escolaridade em que o(a) seu(ua) educando(a) se encontra matriculado(a). O pagamento será feito com o cartão do(a) aluno(a) na Loja Escolar.
- 2. O(A) aluno(a) terá de adquirir um cadeado pessoal e entregar uma cópia da chave à funcionária da receção (na Escola Básica D. Domingos Jardo) ou do respetivo pavilhão (na Escola Secundária Matias Aires).
- 3. Recomenda-se o uso de um bom cadeado (que garanta a segurança).
- 4. A restituição do valor mencionado no n.º 1 deste artigo fica sujeito ao respetivo pedido de reembolso por parte do encarregado de educação, ou do aluno, se maior de idade, até 31 de agosto de 2025.

Artigo 5.°

Normas de Utilização

- 1. Após o final de cada ano letivo, o(a) aluno(a) deve esvaziar por completo o seu cacifo para que que se possa proceder à sua manutenção. Caso o(a) aluno(a) não o faça, o Agrupamento será obrigado a proceder à sua abertura, não se responsabilizando pelos materiais/objetos.
- 2. O acesso aos cacifos por parte dos alunos deve decorrer apenas durante os intervalos das atividades letivas.
- 3. Toda e qualquer situação omissa neste regulamento é decidida pelo Diretor.

%			
Eu,	Encarregado(a)	de Educação	do(a) aluno(a)
	n.°	do	ano, turma
, declaro que estou interessado(a) num ca	cifo para o(a) meu(inha) educa	ando(a), pelo que	e entrego a quantia
de € 5,00.			
Cacifo: Pavilhão:			
Agualva,/2024			
O(A) Encarregado(a) de Educação:			



Agualva Mira Sintra, 01 de setembro de 2024



















O Diretor